

Lei nº 252.

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São José do Calçado,
Estado de Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal Apropria
e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado
a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil
 Cruzeiros) para atender ao pagamento das despesas com a ins-
talação e gastos eventuais da Fabricação Municipal Espirito-santense,
at, o término do corrente exercício. -

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior,

perda final do Excesso de arrecadação, neste exercício.

Art. 3^a - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de outubro de 1963

Prefeito Municipal.